



PROJETO DE LEI Nº 044/2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 19.172,21 (DEZENOVE MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 19.172,21 (dezenvante mil e cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos)**, com a seguinte classificação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
06	DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
04.182.1005.1010	DESASTRES NATURAIS	
1003	700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3.3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 22780	R\$ 19.072,21
1003	701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 22790	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 19.172,21

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Excesso de Arrecadação no presente ano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

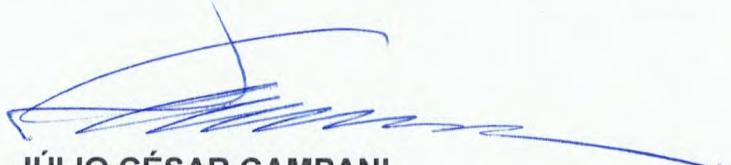
Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir e incorporar, no Orçamento de 2024, crédito especial destinado à devolução de valores recebidos para obra de Contenção da Avenida Bruno Cassel.

Cumpre apontar, sobre o ponto, que o valor a ser devolvido cuida de “verba carimbada”, ou seja, sua aplicação pode ser realizada para um fim específico, no caso concreto, a reconstrução de trecho da Avenida Dr. Bruno Cassel danificado pelas chuvas do ano de 2023.

A obra foi devidamente finalizada e executada com valor ligeiramente àquele inicialmente previsto, razão pela qual se apresenta necessária a devolução do numerário não utilizado.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de junho de 2024.



JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.